



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 11 de outubro de 2021, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do Vereador Elisandro de Abreu Gama, presente os Vereadores, Ronivan Fontoura Braga Relator e Moises Essi Secretário, para apreciar. - **PROJETO DE LEI Nº 006 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 11 de outubro 2021.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Pres.


Ver. Ronivan Fontoura Braga – Rel.


Ver. Moises Essi – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 11 de outubro de 2021, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência do Vereador Gilnei Ovicki, presente os vereadores Reginaldo da Silva Vargas relator e Rosileti Silva Vasconcelos secretária, para apreciar - **PROJETO DE LEI Nº 006 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 11 de outubro de 2021.

Ver. Gilnei Ovicki – Pres.

Ver. Reginaldo da Silva Vargas – Rel.

Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimi-
dade.

Em 11 de outubro de 2021


Presidente

*DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º - Fica denominado o logradouro que se inicia na Propriedade da Sucessão de Ony Eva da Cruz Leite, até a Propriedade de Ênio Meireles da Silva, como sendo Rua Demétrio Barbosa da Silva.

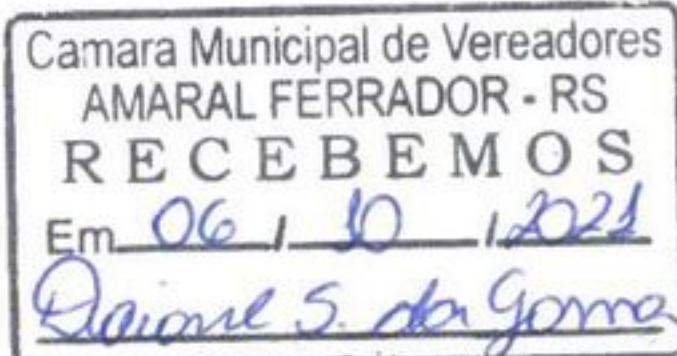
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amaral Ferrador/RS, em 11 de outubro de 2021.



JOÃO CARLOS COELHO MARTINS
Vereador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Justificativa do projeto

Nobres Colegas Vereadores,

Ao saudá-los cordialmente, eu, Vereador João Carlos Coelho Martins, encaminho o Presente Projeto que dispõe da denominação do logradouro situado no Desmembramento de Lívio Ferreira Leite (com início na Propriedade da Sucessão de Ony Eva da Cruz Leite, até a Propriedade de Ênio Meireles da Silva).

O nome proposto Demétrio Barbosa da Silva, o qual teve reconhecida atuação em nossa comunidade, tendo contribuído para o desenvolvimento da nossa querida Cidade, fato que mostra-se justa a homenagem, razão pela qual é apresentado o presente Projeto para ser apreciado e votado pelos nobres edis.

Câmara Municipal de Amaral Ferrador/RS 11 de outubro de 2021.



JOÃO CARLOS COELHO MARTINS
Vereador